Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 884, 05 de Setembro de 2012.

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Loteamento "Residencial Sagrada Família" localizado no Sítio Baixas Município de Trindade-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere o Art. 70, inciso II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Casa Legislativa aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Loteamento Residencial Sagrada Família" localizado no Sítio Baixas, Município de Trindade-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2012.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito